



**Estado de Goiás**  
**Município de Montes Claros de Goiás**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Relatório Anual de Monitoramento do PME – Plano Municipal de Educação  
Montes Claros de Goiás – GO.

Lei Municipal nº1. 130 de 10 de junho de 2015.

Período - 2017

Montes Claros de Goiás, 10 de abril de 2018.



**Estado de Goiás**  
**Município de Montes Claros de Goiás**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



**1. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE MONITORAMENTO:**

**COMISSÃO COORDENADORA: Portaria nº 01/2017 de 19 de abril de 2017**

Nildeni Eusa de Souza – Conselho Municipal de Educação.

Wilmar Santos Peres – Poder Legislativo.

Ana Cristina Marques – Secretaria Municipal de Educação.

Danúbio Borges da Silva – Gestor das Escolas Municipais.

Maria Aparecida de Souza – Coordenação Pedagógica.

Luiz Augusto Ferreira Souza – Poder Executivo.

Ariston Cardoso Vieira – Representante dos Pais.



**Estado de Goiás**  
**Município de Montes Claros de Goiás**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



## **SUMÁRIO**

### **1- APRESENTAÇÃO**

### **2- ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA DO MONITORAMENTO**

#### **2.1 ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO**

#### **2.2 ESTUDO DO PLANO**

#### **2.3 MONITORAMENTO CONTINUO DAS METAS E ESTRATEGIAS**

### **3-METAS DO PLANO ESTADUAL, MUNICIPALDE EDUCAÇÃO OBSERVADAS NO PERIODO.**

### **4- CONSIDERAÇÕES FINAIS**

### **5- ANEXO**



**Estado de Goiás**  
**Município de Montes Claros de Goiás**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



## **APRESENTAÇÃO**

O relatório que segue, contém o monitoramento do Plano Municipal de Educação relacionado ao ano de 2017. O mesmo apresenta a relação das 20 Metas do Plano Municipal de Educação, os indicadores de cada meta para o período, bem como a descrição das estratégias, o prazo e a previsão orçamentária para cada estratégia e informações relevantes sobre a execução das mesmas. A Secretaria Municipal de Educação, Comissão de elaboração do PME são as instâncias responsáveis pelo monitoramento contínuo e periódico das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação - PME, objetivando o cumprimento do mesmo. Todas as informações tecem o acompanhamento da evolução do Plano Municipal de Educação durante o ano de 2017.



**Estado de Goiás**  
**Município de Montes Claros de Goiás**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



## **2. ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA DO MONITORAMENTO:**

O monitoramento do Plano Municipal de Educação de Montes Claros de Goiás, aprovado através da Lei Municipal nº 1.130, de 10 de junho de 2015, foi coordenado pela Secretaria Municipal de Educação e pelos membros da Comissão de Coordenação, nomeada pela Portaria nº 001/2017, de 19 de Abril de 2017, composta por representantes da Secretaria Municipal de Educação, Câmara Municipal de Vereadores e Conselho Municipal de Educação, Poder Executivo, Coordenação Pedagógica, Pais de alunos das Escolas Municipais e Estaduais. As equipes citadas acima foram convocadas a reunir na Secretaria Municipal de Educação. Nas reuniões foram realizadas leituras e avaliação das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação no tocante a avanços ou retrocessos das estratégias estabelecidas em 2015. Foi feita a análise de cada meta, tendo como convidado às pessoas diretamente envolvidas com a Meta, para explicitarem a situação atual da educação, em cada etapa, a fim de se fazer um comparativo a apresentar dados relevantes ao processo de monitoramento e avaliação do Plano.



## **ETAPA 1: ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO**

Para organização do trabalho foi desenvolvida uma agenda de trabalho com todas as etapas e ações, bem como os responsáveis pela ação e os prazos para execução, juntamente com a secretaria Municipal de Educação Cultural.

## **ETAPA 2: ESTUDO DO PLANO**

Para o estudo e o monitoramento do plano foram marcadas reuniões com as Comissões e pessoas interessadas. Cada reunião foi relatada as principais ponderações.

## **ETAPA 3: MONITORAMENTO CONTÍNUO DAS METAS E ESTRATÉGIAS**

Esta etapa é o monitoramento propriamente dito, afinal, a comunidade escolar necessita saber se as metas estão sendo trabalhadas/atingidas. É o momento em que foi necessária à coleta de dados para a construção de indicadores para os dois primeiros anos de vigência, haja vista a importância desses indicadores como instrumento indispensável.

Ainda nesta etapa, a equipe técnica elaborou o presente relatório (preliminar), o qual foi encaminhado à Secretaria Municipal de Educação e à Comissão Coordenadora, que o analisou e aprovou.

### **3. METAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OBSERVADAS NO PERÍODO**

Meta 01 – Meta 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 25% (Vinte cinco) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

Indicador 1A	Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/ creche (taxa de atendimento escolar)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
<b>100%</b>	DADO OFICIAL	<b>44,6%</b>	Censo Demográfico 2010 - IBGE
	DADO MUNICIPAL	<b>100%</b>	Dados próprios do município.

- No que diz respeito ao atendimento escolar de 4 a 5 anos estamos atendendo 100% de vagas solicitadas em escolas e creches.

Indicador 1B	Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola /creche (taxa de atendimento escolar)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
50%	DADO OFICIAL <sup>1</sup>	16,7%	Censo Demográfico 2010 - IBGE
	DADO MUNICIPAL <sup>2</sup>	50%	Dados próprios do município.

- O atendimento de 0 a 3 anos aumentou consideravelmente

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
1.1	Estabelecer, no prazo de um ano após a aprovação deste plano, o regime de colaboração com a União e o Estado, para assegurar as metas de expansão do atendimento da Educação Infantil de acordo com, no mínimo, o padrão de qualidade estabelecido nacionalmente		Em andamento
1.2	Garantir que, ao final da vigência deste PME, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as		Em andamento

<sup>1</sup>É o dado apresentado pelos estudos do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP

<sup>2</sup>É o dado produzido pelas pesquisas realizadas pelo municipal

	do quinto de renda familiar per capita mais baixo;		
<b>1.3</b>	Realizar, anualmente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta		Em andamento
<b>1.4</b>	Estabelecer, no primeiro ano de vigência do PME, normas e procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches;		Realizada
<b>1.5</b>	Estabelecer, manter e ampliar, em regime de cooperação e respeitadas as normas de acessibilidade, construções e reestruturações de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de instituições públicas de educação infantil;		Em andamento
<b>1.6</b>	Implantar, até o segundo ano de vigência deste PME, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 5 (cinco) anos, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;		Em andamento



<p><b>1.7</b></p>	<p>Apoiar a formação inicial e continuada dos profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;</p>		<p>Em andamento</p>
<p><b>1.8</b></p>	<p>Estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;</p>		<p>Em andamento</p>
<p><b>1.9</b></p>	<p>Garantir o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar as crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;</p>		<p>Em andamento</p>

<b>1.10</b>	Preservar as especificidades da educação infantil na organização dos Sistemas de Educação, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam no mínimo, o padrão de qualidade estabelecido nacionalmente e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno(a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental, conforme normativas do sistema de ensino;		Em andamento
<b>1.11</b>	Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;		Em andamento
<b>1.12</b>	Realizar e divulgar à sociedade civil, a cada ano, o levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento		Em andamento



**Estado de Goiás**  
**Município de Montes Claros de Goiás**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Meta 02 - Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

Indicador 2A	Percentual da população de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
<b>95%</b>	DADO OFICIAL	<b>99,6%</b>	<b>Censo Demográfico 2010 - IBGE</b>
	DADO MUNICIPAL	<b>100%</b>	<b>Minicenso município.</b>

Indicador 2B	Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
<b>95%</b>	DADO OFICIAL	<b>74,8%</b>	<b>Censo Demográfico 2010 - IBGE</b>
	DADO MUNICIPAL	<b>74,8%</b>	

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
<b>2.1</b>	Manter mecanismos para o acompanhamento individualizado dos (as) alunos (as) do ensino fundamental;		Realizada
<b>2.2</b>	Pactuar entre União, Estado, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º desta Lei, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que		Em andamento

	configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental;		
2.3	Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;		Em andamento
2.4	Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;		Realizada
2.5	Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das		Realizada

	escolas do campo;		
2.6	Disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;		Realizada
2.7	Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;		Em andamento
2.8	Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;		Realizada
2.9	Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas.		

- O acompanhamento e monitoramento do acesso, permanência e aproveitamento escolar são realizados nas escolas, através da frequência e da aprendizagem efetiva destes alunos, buscando cada vez mais o compromisso das famílias e do apoio da rede neste processo, através dos encaminhamentos necessários reforço escolar no contra turno quando possível.



**Estado de Goiás**  
**Município de Montes Claros de Goiás**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Meta 03 - Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Indicador 3A	<b>Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica</b>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
<b>85%</b>	DADO OFICIAL	<b>85%</b>	<b>Censo Demográfico 2010 - IBGE</b>
	DADO MUNICIPAL	<b>80,1%</b>	

Indicador 3B	<b>Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa</b>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
<b>85%</b>	DADO OFICIAL	<b>53,8%</b>	<b>Censo Demográfico 2010 - IBGE</b>
	DADO MUNICIPAL	<b>53,8%</b>	

<b>ESTRATÉGIAS</b>	<b>DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA</b>	<b>PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO</b>
<b>3.1</b>	Aderir programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos		

	<p>obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;</p>		
<b>3.2</b>	<p>Pactuar entre a União e o Estado, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º desta Lei nº 13.005, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio;</p>		
<b>3.3</b>	<p>Garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;</p>		
<b>3.4</b>	<p>Manter programas e ações de acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial;</p>		
<b>3.5</b>	<p>Manter a oferta das matrículas gratuitas de ensino médio observando-se as peculiaridades das populações do campo e das pessoas com deficiência;</p>		

3.6	Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;		
3.7	Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;		
3.8	Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;		
3.9	Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;		
3.10	Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.		





**Estado de Goiás**  
**Município de Montes Claros de Goiás**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



- Informamos que o município não atende o Ensino Médio, por isso não disponibilizamos desses dados.

Meta 04 - Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Indicador 4A	Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	FONTE DO INDICADOR		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	93,2%	Censo Demográfico 2010 - IBGE
	DADO MUNICIPAL	93,2%	

Indicador 4B	Percentual de matrículas de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotações que estudam em classes comuns da educação básica		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	93,2%	Censo Demográfico 2010 - IBGE
	DADO MUNICIPAL	93,2%	

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
4.1	Promover a busca ativa da população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superlotação, fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à		Em andamento

	infância, adolescência e juventude;		
4.2	Contabilizar e garantir, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos (as) alunos (as) da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei no 11.494, de 20 de junho de 2007;		Em andamento
4.3	Promover, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superlotação, observado o que dispõe a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;		Em andamento
4.4	Implantar e manter ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais e apoiar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado;		Em andamento
4.5	Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos		Em andamento

	multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação comprovada;		
4.6	Promover parcerias com a União, e o Estado e as Instituição de Ensino Superior (IES), para a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, das licenciaturas, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos profissionais da educação básica com os (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;		Em andamento
4.7	Manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino;		Em andamento
4.8	Garantir, no prazo de vigência deste PME a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua		Em andamento

	Portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto no 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos;		
<b>4.9</b>	Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;		Em andamento
<b>4.10</b>	Promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização		Em andamento

	obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;		
<b>4.11</b>	Apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (as) alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, viabilizando a oferta de profissionais do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues;		Em andamento

Meta 05 - Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental.

Indicador 5A	Estudantes com proficiência insuficiente em leitura (nível 1 da escala de proficiência )		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
	DADO OFICIAL	<b>4,9%</b>	<b>Censo Demográfico 2010 - IBGE</b>
	DADO MUNICIPAL	<b>4,9%</b>	

Indicador 5B	Estudantes com proficiência insuficiente em escrita (níveis 1,2 e 3 da escala de proficiência )		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
<b>0%</b>	DADO OFICIAL	<b>19,1%</b>	<b>Censo Demográfico 2010 - IBGE</b>

	DADO MUNICIPAL	<b>19,1%</b>	
--	----------------	--------------	--

Indicador 5C	<b>Estudantes com proficiência insuficiente em matemática (níveis 1 e 2 da escala de proficiência )</b>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
<b>0%</b>	DADO OFICIAL	<b>40,7</b>	<b>Censo Demográfico 2010 - IBGE</b>
	DADO MUNICIPAL	<b>40,7</b>	

<b>ESTRATÉGIAS</b>	<b>DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA</b>	<b>PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO</b>
<b>5.1</b>	Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos profissionais alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;		Atendida
<b>5.2</b>	Utilizar instrumentos de avaliação nacional e local periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental;		Atendida
<b>5.3</b>	Utilizar tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras que		

	assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;		Atendida
5.4	Apoiar e estimular a formação inicial e continuada de profissionais para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores para a alfabetização;		Em andamento
5.5	Oferecer a alfabetização das crianças com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.		Atendida

- Diante dos dados analisados, percebe-se que há inúmeros percalços no caminho da alfabetização, tais como: alunos com dificuldades de aprendizagens, alunos com necessidades especiais (que por vezes, ao longo da escolarização, não conseguem se alfabetizar), alunos provenientes de ambientes com poucos estímulos, alunos oriundos de outras localidades que vem de realidades completamente diferentes das nossas escolas, ou seja, com aprendizagem defasada.

Meta 06 - Oferecer educação em tempo integral em regime de colaboração com a União e Estado, para atender no mínimo, 15% (quinze por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 15% (quinze por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica até o final da vigência deste PME.

Indicador 6A	Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
<b>20,00%</b>	DADO OFICIAL	<b>11,09%</b>	<b>Censo Demográfico 2010 - IBGE</b>

	DADO MUNICIPAL	<b>11,09%</b>	
--	----------------	---------------	--

Indicador 6B	<b>Percentual de escolas publicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares</b>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
<b>83,05%</b>	DADO OFICIAL	<b>30,08%</b>	<b>Censo Demográfico 2010 - IBGE</b>
	DADO MUNICIPAL	<b>30,08%</b>	

<b>ESTRATÉGIAS</b>	<b>DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA</b>	<b>PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO</b>
<b>6.1</b>	Promover, com o apoio da União, e o Estado a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo;		Em andamento
<b>6.2</b>	Buscar, em regime de colaboração, política de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;		Em andamento
<b>6.3</b>	Buscar, em regime de colaboração, política de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com		Em andamento



	crianças em situação de vulnerabilidade social;		
<b>6.4</b>	Promover a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;		Em andamento
<b>6.5</b>	Promover a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;		Em andamento
<b>6.6</b>	Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.		Em andamento

Meta 07 - Promover a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as médias nacionais projetadas para o IDEB.

<b>Indicador 7A</b>	<b>Media do IDEB nos anos iniciais do ensino fundamental</b>		
<b>META PREVISTA PARA O PERÍODO</b>	<b>META ALCANÇADA NO PERÍODO</b>		<b>FONTE DO INDICADOR</b>
<b>6,0</b>	DADO OFICIAL	<b>5,5</b>	<b>Censo Demográfico 2010 - IBGE</b>
	DADO MUNICIPAL	<b>5,5</b>	

	<b>Media do IDEB nos anos finais do ensino fundamental</b>
--	------------------------------------------------------------

Indicador 7B			
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
<b>5,0</b>	DADO OFICIAL	<b>4,8</b>	<b>Censo Demográfico 2010 - IBGE</b>
	DADO MUNICIPAL	<b>4,8</b>	

Indicador 7C	<b>Media do IDEB no ensino médio</b>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
<b>4,0</b>	DADO OFICIAL	<b>3,9</b>	<b>Censo Demográfico 2010 - IBGE</b>
	DADO MUNICIPAL	<b>3,9</b>	

<b>ESTRATÉGIAS</b>	<b>DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA</b>	<b>PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO</b>
<b>7.1</b>	Manter, em colaboração entre a União e o Estado um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;		Em andamento
<b>7.2</b>	Formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica municipal pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da		Em andamento

	gestão educacional, à formação de profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede municipal escolar;		
7.3	Incentivar o uso de tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas;		Em andamento
7.4	Garantir transporte gratuito para todos (as) os (as) alunos (as) da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante manutenção e conservação da frota de veículos de acordo com especificações definidas pelo DETRAN-GO, buscando financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados;		Realizada
7.5	Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais em regime de colaboração com Estado e União para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas municipais da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições		Em andamento

	educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;		
<b>7.6</b>	Informatizar a gestão das escolas públicas municipais e da secretaria de educação do Município, bem como participar de programas de formação inicial e continuada para o pessoal técnico da secretaria de educação;		Em andamento
<b>7.7</b>	Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis n.ºs. 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;		Em andamento
<b>7.8</b>	Apoiar a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a melhoria da qualidade educacional		Em andamento
<b>7.9</b>	Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos alunos da rede escolar municipal pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;		Em andamento
<b>7.10</b>	Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física,		

	mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;		Em andamento
<b>7.11</b>	Apoiar regulação da oferta da educação básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação;		Em andamento
<b>7.12</b>	Promover ações de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.		Em andamento

Meta 08 - Apoiar a elevação da escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no Município e dos 10% (dez por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

<b>Indicador 8A</b>	<b>Escolaridade média da população de 18 a 29anos de idade</b>		
<b>META PREVISTA PARA O PERÍODO</b>	<b>META ALCANÇADA NO PERÍODO</b>		<b>FONTE DO INDICADOR</b>
<b>12</b>	DADO OFICIAL	<b>9,1</b>	<b>Censo Demográfico 2010 - IBGE</b>
	DADO MUNICIPAL	<b>9,1</b>	

<b>Indicador 8B</b>	<b>Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente na área rural</b>		
<b>META PREVISTA PARA O PERÍODO</b>	<b>META ALCANÇADA NO PERÍODO</b>		<b>FONTE DO INDICADOR</b>
<b>12</b>	DADO OFICIAL	<b>9,1</b>	<b>Censo Demográfico 2010 - IBGE</b>
	DADO MUNICIPAL	<b>9,1</b>	

Indicador 8C	<b>Escolaridade média da população de 18 a 29 anos pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar percapita)</b>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
12	DADO OFICIAL	<b>7,9</b>	<b>Censo Demográfico 2010 - IBGE</b>
	DADO MUNICIPAL	<b>7,9</b>	

Indicador 8D	<b>Razão entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos</b>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100,00%	DADO OFICIAL	<b>86,0%</b>	<b>Censo Demográfico 2010 - IBGE</b>
	DADO MUNICIPAL	<b>86,0%</b>	

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
8.1	Apoiar programas e tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;		Em andamento
8.2	Apoiar a busca de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.		Em andamento

Meta 09 - Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 90% (noventa por cento) até o final da vigência deste PME e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo absoluto e funcional.

Indicador 9A	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
<b>100,00%</b>	DADO OFICIAL	<b>88,2%</b>	<b>Censo Demográfico 2010 - IBGE</b>
	DADO MUNICIPAL	<b>88,2%</b>	

Indicador 9B	Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
<b>50,00%</b>	DADO OFICIAL	<b>30,6%</b>	<b>Censo Demográfico 2010 - IBGE</b>
	DADO MUNICIPAL	<b>30,6%</b>	

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
<b>9.1</b>	Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos aos que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;		Em andamento
<b>9.2</b>	Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;		Em andamento
<b>9.3</b>	Realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;		Em andamento
<b>9.4</b>	Apoiar projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses (as)		Em andamento

	alunos (as);		
<b>9.5</b>	Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de redução do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas em articulação com a área da saúde e assistência social dentre outras.		Em andamento

Meta 10 - Estimular matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

<b>Indicador 10</b>	<b>Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada a educação profissional</b>		
<b>META PREVISTA PARA O PERÍODO</b>	<b>META ALCANÇADA NO PERÍODO</b>		<b>FONTE DO INDICADOR</b>
<b>25%</b>	DADO OFICIAL	<b>0,0%</b>	<b>Censo Demográfico 2010 - IBGE</b>
	DADO MUNICIPAL	<b>0,0%</b>	

- Não temos acesso às estas informações.

<b>ESTRATÉGIAS</b>	<b>DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA</b>	<b>PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO</b>
<b>10.1</b>	Incentivar a implantação de programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;		
<b>10.2</b>	Incentivar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio		



	do acesso à educação de jovens e adultos, articulada à educação profissional;		
<b>10.3</b>	Participar de programas estaduais e nacionais de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;		
<b>10.4</b>	Valorizar o reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio.		

Meta 11 - Apoiar a implantação da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta.

Indicador 11A	Numero absoluto de matriculas em EPT de nível médio		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
	DADO OFICIAL	<b>00,00%</b>	
	DADO MUNICIPAL	<b>00,00%</b>	

- Não dispomos de informações

Indicador 11B	Numero absoluto de matriculas em EPT de nível médio na rede publica		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
<b>00,00%</b>	DADO OFICIAL	<b>00,00%</b>	
	DADO MUNICIPAL	<b>00,00%</b>	



**Estado de Goiás**  
**Município de Montes Claros de Goiás**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



- Informações relevantes sobre a execução do indicador no período

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
11.1	Estimular a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino;		
11.2	Apoiar a expansão do atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo, de acordo com os seus interesses e necessidades;		
11.3	Apoiar, em regime de colaboração, programas de oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;		
11.4	Reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei.		

Meta 12 - Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos.

Indicador12A	Taxa bruta de matrículas na graduação (TBM)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
33,9%	DADO OFICIAL	35,9%	Censo Demográfico 2010 - IBGE
	DADO MUNICIPAL	35,9%	



**Estado de Goiás**  
**Município de Montes Claros de Goiás**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Indicador12B	Taxa líquida de escolarização na graduação (TLE)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
10,41%	DADO OFICIAL	22,6%	Censo Demográfico 2010 - IBGE
	DADO MUNICIPAL	22,6%	

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
12.1	Garantir em regime de parceria com os universitários o transporte para alunos com faixa etária de 18 á 24 anos para os municípios estabelecidos em parceria, mediante a comprovação de matrícula/frequência;		Em andamento
12.2	Estimular a procura de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de profissionais para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas;		Em andamento
12.3	Incentivar a consolidação de programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior.		Em andamento



**Estado de Goiás**  
**Município de Montes Claros de Goiás**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Meta 13 - Apoiar a melhoria da qualidade da educação superior e ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

Indicador13A	Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
00,00%	DADO OFICIAL	00,00%	
	DADO MUNICIPAL	00,00%	

Indicador13B	Percentual de docentes com doutorado na educação superior		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
00,00%	DADO OFICIAL	00,00%	
	DADO MUNICIPAL	00,00%	

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
-------------	-------------------------	-------------------------	------------------------------------------------

Meta 14 - Apoiar as matrículas em pós-graduação stricto sensu, com o objetivo de formar 3% mestres e doutores.

Indicador14A	Números de títulos de mestrado concedidos por ano		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
00,00%	DADO OFICIAL	00,00%	



**Estado de Goiás**  
**Município de Montes Claros de Goiás**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



	DADO MUNICIPAL	<b>00,00%</b>	
--	----------------	---------------	--

Indicador14B	Numero de títulos de doutorado concedidos por ano		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
00,00%	DADO OFICIAL	<b>00,00%</b>	
	DADO MUNICIPAL	<b>00,00%</b>	

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
<b>14.1</b>	Incentivar a formação de mestres e doutores no município de 3%;		
<b>14.2</b>	Incentivar a prática de pesquisa em educação e áreas afins, como aspecto integrante e modernizador dos processos de ensino-aprendizagem, nas redes de ensino, inclusive com a participação das IES no desenvolvimento da pesquisa.		

Meta 15 - Garantir, em regime de colaboração entre a União e o Estado, até o final de vigência deste PME, política municipal de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os profissionais da educação básica possuam formação específica de nível superior.

Indicador 15	Proporção de docência com professores que possuem formação superior compatível com área de conhecimento em que lecionam na educação básica.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
92%	DADO OFICIAL	<b>34,00%</b>	<b>Censo Demográfico 2010 - IBGE</b>
	DADO MUNICIPAL	<b>70,00%</b>	<b>Informações municipais</b>

<b>ESTRATÉGIAS</b>	<b>DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA</b>	<b>PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO</b>
<b>15.1</b>	Realizar, a partir da publicação deste PME, o censo dos profissionais da Educação Básica em regime de colaboração com os entes federados e em articulação com os Sistemas Educativos e respectivos estabelecimentos de Ensino, para subsidiar a elaboração da política municipal de formação dos profissionais da educação básica;		Em andamento
<b>15.2</b>	Elaborar, no prazo de 1 (um) ano a partir da aprovação do PME, em regime de colaboração com entes federados em articulação com o Sistema Municipal de Ensino e instituições formadoras, a política municipal de formação dos profissionais da educação básica;		Realizada
<b>15.3</b>	Implementar, em regime de colaboração, a política municipal de formação dos profissionais da educação básica, e avaliá-la periodicamente;		Em andamento
<b>15.4</b>	Incentivar políticas e programas que atraiam alunos da educação básica, particularmente os do Ensino Médio, a escolha do magistério como profissão;		Em andamento
<b>15.5</b>	Consolidar, em regime de colaboração com entes federados, políticas permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica;		Em andamento
<b>15.6</b>	Implementar, a partir da aprovação da política de formação dos profissionais de educação, programas		



**Estado de Goiás**  
**Município de Montes Claros de Goiás**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



	específicos para formação continuada de profissionais da educação básica municipal, em todas as modalidades considerando as especificidades e adequação às características e necessidades de aprendizagem dos alunos.		Em andamento
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--------------

Meta 16 - Apoiar a formação, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Indicador16A	<b>Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.</b>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
<b>50,00%</b>	DADO OFICIAL	<b>37,0%</b>	<b>Censo Demográfico 2010 - IBGE</b>
	DADO MUNICIPAL	<b>37,0%</b>	

<b>ESTRATÉGIAS</b>	<b>DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA</b>	<b>PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO</b>
<b>16.1</b>	Incentivar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação dos Estados e dos Municípios;		Em andamento

Meta 17 - Meta 17 - Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.



**Estado de Goiás**  
**Município de Montes Claros de Goiás**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Indicador17	<b>Razão entre o salário médio de professores da educação básica da rede pública (não federal) e o salário médio de não professores com escolaridade equivalente.</b>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
<b>00,00%</b>	DADO OFICIAL	<b>00,00%</b>	
	DADO MUNICIPAL	<b>00,00%</b>	

- Não temos informações de dados, porem cumpre-se o pagamento do Piso Salarial.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
<b>17.1</b>	Acompanhar a atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público municipal da educação básica e cumprir garantindo o que está constituído no Plano de Carreira de valorização dos profissionais do magistério;		Realizada
<b>17.2</b>	Atualizar, no âmbito da União e do Estado, Plano de Carreira para os profissionais do magistério da rede pública municipal de educação básica, observados os critérios estabelecidos na Lei no 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho.		Em andamento





**Estado de Goiás**  
**Município de Montes Claros de Goiás**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Meta 18 - Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a atualização do Plano de Carreira para os profissionais da educação básica municipal, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Indicador 18			
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
<b>00,00%</b>	DADO OFICIAL	<b>00,00%</b>	<b>Censo Demográfico 2010 - IBGE</b>
	DADO MUNICIPAL	<b>00,00%</b>	

Atualização do Plano de Carreira esta em Andamento, porém, o município já realiza o pagamento de acordo com o Piso Salarial.

<b>ESTRATÉGIAS</b>	<b>DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA</b>	<b>PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO</b>
<b>18.1</b>	Implantar, na rede pública municipal de educação básica, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes na área de atuação, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do (a) professor (a) em regime de colaboração, com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;		<b>Não Iniciada</b>
<b>18.2</b>	Prever, no Plano de Carreira dos profissionais da educação do Município, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação		<b>Em andamento</b>



**Estado de Goiás**  
**Município de Montes Claros de Goiás**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



	stricto sensu		
<b>18.3</b>	Estimular e criar a existência de comissões permanentes de profissionais da educação municipal para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação do Plano de Carreira.		Em andamento

- Informamos que não houve concurso público no município.

Meta 19 - Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas municipal, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Indicador 19			
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
<b>00,00%</b>	DADO OFICIAL	<b>00,00%</b>	
	DADO MUNICIPAL	<b>00,00%</b>	

- informamos que após aprovação do Plano de Carreira da Educação essa meta ser cumprida.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
<b>19.1</b>	Promover a efetiva desburocratização e descentralização da gestão, nas dimensões pedagógica, administrativa e de gestão financeira. As Unidades Educativas municipais deverão contar com repasse direto de recursos, para desenvolver o essencial de sua proposta pedagógica e para despesas de seu cotidiano;		Em andamento
<b>19.2</b>	Garantir a participação democrática, nas Unidades Educativas municipais, com a implantação do Conselho		

	Escolar, uma vez que ele é o Órgão Máximo da Unidade Educativa, com a participação de todos os segmentos da Comunidade Educativa e Local;		Em andamento
<b>19.3</b>	Para legitimar e garantir a autonomia, além de, contribuir para o exercício da cidadania, a participação democrática será feita, por meio da escolha de Diretores das Unidades Educativas Municipais, com eleição direta, para a referida escolha;		Em andamento
<b>19.4</b>	Promover e ampliar a participação de representantes da comunidade e Conselhos Escolares nos Conselhos Municipais vinculados à educação;		Realizada
<b>19.5</b>	Dar continuidade à política de descentralização, consolidando a autonomia administrativa e pedagógica das Unidades Educativas, de acordo com a legislação vigente;		Em andamento
<b>19.6</b>	Criar Conselho Escolar nas Unidades Educativas Municipais da Rede Pública;		Realizada
<b>19.7</b>	Promover formação continuada dos conselheiros da área de Educação;		Em andamento
<b>19.8</b>	Garantir o processo de legitimação da Direção das Unidades Educativas da Rede Municipal;		Em andamento
<b>19.9</b>	Priorizar o repasse de transferências voluntárias na área da educação para o Município, após aprovação de lei específica prevendo a observância de critérios técnicos de mérito e desempenho.		Em andamento

Meta 20 - Garantir a aplicação mínima de 25% (vinte e cinco por cento) da receita corrente líquida anual do município em educação.

Indicador 20			
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
<b>25,00%</b>	DADO OFICIAL	<b>25,00%</b>	<b>Censo Demográfico 2010 - IBGE</b>
	DADO MUNICIPAL	<b>25,00%</b>	

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
<b>20.1</b>	Compartilhar responsabilidades, a partir das funções constitucionais entre cada sistema, visando a alcançar as metas estabelecidas neste Plano;		Em andamento
<b>20.2</b>	Apoiar e incentivar a criação de Unidades Executoras em todas as Unidades Educativas, da Rede Pública municipal de Ensino;		Em andamento
<b>20.3</b>	Criar banco de dados único no Município, visando à inclusão de novas políticas públicas e atendimento da demanda, para que se continue garantindo uma Educação de Qualidade;		Em andamento
<b>20.4</b>	Promover medidas administrativas, que assegurem a permanência de profissional qualificados, com experiência e bom desempenho, no quadro da Secretaria Municipal de Educação;		Realizada
<b>20.5</b>	Ampliar e garantir o regime de colaboração entre os Sistemas de Ensino;		Em andamento
<b>20.6</b>	Estimular a colaboração entre os Sistemas de Ensino, no Município, e entre municípios da região;		Em andamento

<b>20.7</b>	Estimular Rede Municipal de Ensino normas de gestão democrática, com a participação da comunidade;		Em andamento
<b>20.8</b>	Apoiar a autonomia administrativa e pedagógica das Unidades Educativas Municipais;		Em andamento
<b>20.9</b>	Fomentar Políticas de Informatização da Rede Municipal de Ensino;		Em andamento
<b>20.10</b>	Seguir as orientações estabelecidas pelo Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), na destinação dos recursos para Rede Municipal;		Em andamento
<b>20.11</b>	Assegurar a aplicação dos percentuais, destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, em todos os níveis e modalidades, de acordo com o que estabelece cada Unidade de Ensino Municipal		Em andamento
<b>20.12</b>	Integrar ações e recursos técnicos administrativos e financeiros, entre as diversas Secretarias, que compõem a estrutura da Administração Municipal, que atuam em áreas comuns, para otimizar os recursos e investimentos na área educacional		Em andamento
<b>20.13</b>	Acompanhar, na década de vigência deste PME, o percentual de investimentos públicos em relação ao PIB Nacional aplicado em educação, para Garantir a continuidade do cumprimento do § 5º do art. 69 da LDBN, que assegura o repasse automático dos recursos vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino para o órgão responsável pelo setor; atingir o mínimo de 7%;		Em andamento
<b>20.14</b>	Consolidar os Conselhos Escolares e incentivar a participação da sociedade na gestão da escola;		Em andamento
<b>20.15</b>	Apoiar e incentivar a		Em andamento



**Estado de Goiás**  
**Município de Montes Claros de Goiás**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



	informatização, em rede, de forma progressiva, de todo o sistema público de educação, integrando-o ao sistema nacional de estatísticas educacionais, com o auxílio técnico e financeiro da União;		
<b>20.16</b>	Apoiar e incentivar a informatização, em rede, de forma progressiva, de todo o sistema público de educação, integrando-o ao sistema nacional de estatísticas educacionais, com o auxílio técnico e financeiro da União;		Em andamento
<b>20.17</b>	Dinamizar e racionalizar a utilização dos espaços físico-ambientais, em parceria com o Estado, de forma a produzir resultados que levem ao pleno funcionamento escolar e, conseqüentemente, à elevação da qualidade do ensino;		Em andamento
<b>20.18</b>	Realizar levantamento das necessidades de construção, de reforma e ampliação de unidades escolares, de modo a atender aos padrões mínimos estabelecidos neste PME;		Em andamento
<b>20.19</b>	Assegurar o cumprimento das metas estabelecidas nos diversos tópicos de abrangência deste PME, no que se refere a financiamento e gestão.		Em andamento

O Município já está aplicando mais de 25% de seus recursos em educação, mas há de se convir que ainda existem várias demandas.



**Estado de Goiás**  
**Município de Montes Claros de Goiás**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



#### **4. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

No contexto histórico de construção do Plano, a realidade econômica do país apresentava uma condição favorável quanto a investimentos significativos no campo da educação. Porém, a realidade vivida no contexto social, político e econômico do país durante o período acima analisado, passou por inúmeras crises financeiras e institucionais que fizeram com que os investimentos em Educação fossem revistos e repensados, exigindo mudanças drásticas na concretização de inúmeras metas do Plano. Tal quadro por si só justifica a não realização de algumas metas que, infelizmente, ficarão no papel. Por fim, é importante registrar que, como o Plano Municipal de Educação é um Plano territorial, algumas metas não são de competência municipal. Outras são compartilhadas com outras esferas. Isto dificulta a gerência e o cumprimento das metas, uma vez que não pode haver interferência direta nas demais.

.

#### **5. ANEXO**